

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1.606/72

Aprovado por Deliberação

Em 30/10/1972

PROCESSO : CEE-n° 1675/72
INTERESSADO: SUNG JOO CHÁ
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados em país estrangeiro.
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO : Sung Joo Cha, filho de Jung Sun Cha e Jung Suk Kim, nascida em Pusan, Coréia do Sul, a 14 de fevereiro de 1954 residente e domiciliado nesta Capital, pede a equivalência de estudos que realizou em país estrangeiro, e que foram os seguintes:

a) Curso Primário com seis séries, na Escola Nam II, em Pusan, Coréia do Sul;

b) Curso Ginásial, com três séries, na Kyun Nam, em Pusan, quando estudou as seguintes matérias: coreano, matemática, inglês, ciências, geografia, história, biologia, música, educação moral e cívica, educação física;

c) Curso Colegial, com duas séries só tendo feito a primeira, quando estudou coreano, matemática, inglês, ciências, geografia, história, biologia, educação física, educação moral, social e cívica, música.

Documentos apresentados: currículo escolar da Escola Sung Joo Cha de três anos com as seguintes matérias: idioma nacional, sociologia, matemática, ciências, cultura física, música, afazeres domésticos, idioma estrangeiro (inglês), moral.

Além das letras que se anexam a cada matéria, declara-se que a requerente teve média 59%.

Documentos em ordem, com a falta de documentação sobre o curso colegial.

CONCLUSÃO : Nada encontramos, como prova, de que o requerente tenha feita alguma série do curso colegial. Apenas alega. E como pede para continuar seus estudos na 1ª série do ensino do 2º grau, somos de parecer que possa fazê-lo, aceitando-se os seus estudos ginásiais de três séries, feitos os exames especiais em Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívico.

São Paulo, 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Antonio d'Ávila - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, em 2 de outubro de 1972

a) Cons. José B. dos Santos Jr. - Presidente em exercício.